



Ofício nº. 191/2022 – OSM/OP

Maringá, 06 de outubro de 2022

Excelentíssimo Sr. Prefeito Ulisses Maia,

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência pedir **ESCLARECIMENTOS** em relação à Concorrência n.º. **020/2022 – Processo n.º 720/2022**, nos termos seguintes:

A Prefeitura Municipal de Maringá – PMM publicou em 04/10/2022 licitação na modalidade Concorrência com n.º 20/2022, destinada *ao Registro de Preço para aquisição de Armários Planejados para Salas de Aula, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*, no valor máximo de R\$ **4.647.500,00**. A abertura das propostas está prevista para o dia 08/11/2022, às 09h00min.

Ocorre que, em que pese a apresentação da listagem de todas as unidades escolares da rede municipal em anexo XI do edital em questão, para estipular a metragem do objeto do certame é necessário que haja um prévio planejamento das unidades que necessitam de móveis planejados.



Considerando a necessidade de planejamento prévio para mensurar a quantidade de metros de armários que foi estipulada na Concorrência 20/2022, questiona-se:

- a) Quais unidades escolares serão beneficiadas com os 2.500 m² de móveis planejados?
- b) Qual foi a metodologia utilizada para estimar a metragem necessária?

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo de resposta é de até 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 41, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Atenciosamente,

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ
Cristiane Mari Tomiazzi
Presidente